PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°17.077, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro de Morada Nova , a **José de Ribamar Souza Lima**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **José de Ribamar Souza Lima**, brasileiro, solteiro, CI n°2.540.253/PA, CIC n.°425.093.862-04, localizado na Rua 2000, n.° 217, Morada Nova, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o n.° 200; pelo lado esquerdo com o s/n.°; frente para a rua referida; e fundos com quem de direito; medindo 7,20m de frente, 14,70m na lateral direita e 15,00m na lateral esquerda e 7,30m de fundos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL